



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DISP. 020-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260803/0001-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20260803/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DISP. 020-2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS, ATIVIDADES DIÁRIAS E DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO (FUMÊ).	50.0	Metro Quadrado		
CONFECÇÃO DE ADESIVO (FUMÊ).					
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO - IMPRESSO EM TAMANHOS E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	30.0	Metro Quadrado		
CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO - IMPRESSO EM TAMANHOS E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.					
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS	70.0	Metro Quadrado		
CONFECÇÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS - TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE. *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
4	CONFECÇÃO DE BLOCO DE NOTAS, COM 100 FOLHAS MEDINDO 15 CMX 21CM (ARTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES).	200.0	Serviço		



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

CONFECCÃO DE BLOCO DE NOTAS, COM 100 FOLHAS MEDINDO 15 CMX 21CM (ARTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES).					
5	CONFECCÃO DE CAPA DE PORTARIA, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA.	900.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CAPA DE PORTARIA, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA.					
6	CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA.	2000.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA.					
7	CONFECCÃO DE CAPA DE PROJETO DE LEGISLATIVO, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA	900.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CAPA DE PROJETO DE LEGISLATIVO, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA					
8	CONFECCÃO DE CAPA DE PROJETO DE LEI, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA.	900.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CAPA DE PROJETO DE LEI, EM PAPEL 180G, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA.					
9	CONFECCÃO DE CAPA PARA CARTILHA EM PAPEL A3 PESO 40, COLORIDO, ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	200.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CAPA PARA CARTILHA EM PAPEL A3 PESO 40, COLORIDO, ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.					
10	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM.	10.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM.					
11	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 50 X 20MM.	10.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 50 X 20MM.					
12	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 50MM.	15.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 50MM.					
13	CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL SULFITE - PESO 40; MEDINDO 15 cm X 10cm;	300.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL SULFITE - PESO 40; MEDINDO 15 cm X 10cm; ACOMPANHADO POR ENVELOPE COMUM; ARTE DE ACORDO COM O EVENTO.					
14	CONFECCÃO DE CRACHÁ COM CORDAO PERSONALIZADO	150.0	Serviço		
CONFECCÃO DE CRACHÁ COM CORDAO PERSONALIZADO					
15	CONFECCÃO DE ENVELOPE A4 PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA, MEDIDAS: 24X34, BRANCO FORONI.	1300.0	Serviço		
CONFECCÃO DE ENVELOPE A4 PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES DA CAMARA, MEDIDAS: 24X34, BRANCO FORONI.					
16	CONFECCÃO DE LIVRO DE ATAS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA	12.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE ATAS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA					
17	CONFECCÃO DE LIVRO DE DECRETOS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.	2.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE DECRETOS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.					
18	CONFECCÃO DE LIVRO DE INSCRIÇÕES, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.	2.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE INSCRIÇÕES, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.					
19	CONFECCÃO DE LIVRO DE LEIS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA	8.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE LEIS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA					



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

20	CONFECCÃO DE LIVRO DE LEI ORGANICA, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.	18.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE LEI ORGANICA, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.					
21	CONFECCÃO DE LIVRO DE OFICIOS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.	12.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE OFICIOS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.					
22	CONFECCÃO DE LIVRO DE PRESENCAS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.	2.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE PRESENCAS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA.					
23	CONFECCÃO DE LIVRO DE REGIMENTO INTERNO, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA	18.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE REGIMENTO INTERNO, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA					
24	CONFECCÃO DE LIVRO DE REQUERIMENTOS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA	12.0	Serviço		
CONFECCÃO DE LIVRO DE REQUERIMENTOS, CAPA DURA, 31X21,5CM, COR PRETA					
25	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF - TAMANHO 15CM X 30CM.	40.0	Serviço		
CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF - TAMANHO 15CM X 30CM					
26	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF - TAMANHO 20CM X 35CM	30.0	Serviço		
CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF - TAMANHO 20CM X 35CM					
27	CONFECCÃO DE REGIMENTO INTERNO, COLORIDO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, A4 DOBRAVEL	35.0	Serviço		
CONFECCÃO DE REGIMENTO INTERNO, COLORIDO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, A4 DOBRAVEL					
28	IMPRESSÃO COLORIDA A4 EM PAPEL PESO 40.	1000.0	Serviço		
IMPRESSÃO COLORIDA A4 EM PAPEL PESO 40.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de



Limoeiro, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.071 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903930 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DISP. 020-2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DISP. 020-2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CNPJ/MF Nº 01.836.913/0001-05
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.